Lei n° 1.375/2026
De 27 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** aos habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas do Loteamento Lunardi passam a denominar-se conforme estabelecido no Quadro 1, constante no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a denominação da "Servidão Existente" com início na Rua Lauro Muller e com extensão entre os lotes 02, 03 e 04, localizada no Loteamento "Saída para Linha Treze de Maio", passando a chamar-se SERVIDÃO MARIA DOS SANTOS, conforme estabelecido no Quadro 2, constante no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a denominação da "Servidão existente", tendo início na Rua Lauro Muller e com extensão entre os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, localizada no Loteamento "Saída para Linha Treze de Maio", passando a denominar-se RUA VITÓRIA, conforme estabelecido no Quadro 2, constante no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a denominação da "Servidão existente", tendo início na Rua Lauro Muller e com extensão entre os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, localizada no Loteamento "Saída para Linha Treze de Maio", passando a denominar-se RUA DUQUE DE CAXIAS, conforme estabelecido no Quadro 2, constante no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a denominação da "Estrada Municipal", com início na Rua Giacomo Duz e término na Rua Lauro Muller, localizada no Loteamento "Sol Nascente II", passando a chamar-se RUA ALBINO DUZ, conforme estabelecido no Quadro 3, constante no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a denominação da "Estrada municipal" com início na Rua Albino Duz e término na área remanescente das matrículas 26.712 e 26.713, localizada no Loteamento "Sol Nascente II", passando a chamar-se Rua ELSA ESPEROTTO DOS SANTOS, conforme estabelecido no Quadro 3, constante no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá as providências necessárias à identificação das vias públicas denominadas por esta Lei, bem como à atualização dos respectivos cadastros municipais e comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema/SC, 27 de outubro de 2026.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO 1 - LOTEAMENTO LUNARDI

NOME ATUAL	**NOVA DENOMINAÇÃO**
RUA A	RUA VEREADOR LENOIR BUSSOLARO
RUA B	RUA VEREADOR CESAR CARLOS CURTE
RUA C	RUA VEREADOR DORIVAL JOSÉ NEGRI
RUA D	RUA VEREADORA INÊS LOURDES TORIANI
RUA E	RUA VEREADOR LEONIR BARBIERO
RUA F	RUA VEREADOR WALDIR CHEROBIM

QUADRO 2 - RUAS DO LOTEAMENTO SAÍDA TREZE DE MAIO

NOME ATUAL	**NOVA DENOMINAÇÃO**
SEM DENOMINAÇÃO (servidão existente)	RUA VITÓRIA
SEM DENOMINAÇÃO (servidão existente)	RUA DUQUE DE CAXIAS
SEM DENOMINAÇÃO (servidão existente)	SERVIDÃO MARIA DOS SANTOS

QUADRO 3 - RUAS DO PROLONGAMENTO DA RUA GIÁCOMO DUZ/ACESSO NARDINA GRANDO

NOME ATUAL	**NOVA DENOMINAÇÃO**
SEM DENOMINAÇÃO (ENTRE GIÁCOMO DUZ E LAURO MÜLLER ACESSO PELA ZINETE) - Estrada municipal	RUA ALBINO DUZ
SEM DENOMINAÇÃO - servidão existente (ACESSO ATÉ A CASA DA NARDINA)	RUA ELSA ESPEROTTO DOS SANTOS